



GESTÃO
2009 / 2012

Prefeitura Municipal
Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

LEI Nº. 571/2009

SÚMULA: DETERMINA, PARA EFEITO DE REGULARIZAÇÃO, O INÍCIO E TÉRMINO DE VIA PÚBLICA DA CIDADE, SUBSTITUI SUA DENOMINAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a determinar, para efeito de regularização, o início e término de via pública da cidade e substituir sua a denominação a saber:

I – Da substituição de denominação e suas respectivas delimitações:

a) Rua Paraná

– passa a denominar **Rua Augusto Vicente**, iniciando na Av. General Osório, no Centro, até a Rua Oswaldo Cruz, no Bairro Fraternidade;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício Odoval dos Santos, 27 de outubro de 2009.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal